

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos
002. e noventa e dois (18.08.92), nesta cidade do Recife, capital
003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho-
004. res: Desembargador Presidente, Dr. Cláudio Américo de Miran-
005. da; Desembargador Vice-Presidente, Dr. Otilio Neiva Coelho ;
006. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San-
007. tos Filho; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e Jo-
008. sé Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. José Henrique Wanderley
009. Filho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional Eleitoral,
010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vas-
011. concelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão.
012. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente
013. concedeu a palavra ao Juiz Euclides Dias Martins, que relatou
014. o PROCESSO Nº 1769/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancela-
015. mento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PMDB so-
016. licita o registro do Diretório Municipal de Flores - DECISÃO:
017. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procurado-
018. ria, foi deferido o registro". A seguir, o Juiz José Fernan-
019. des de Lemos passou a relatar o PROCESSO Nº 1572/92, Classe
020. XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente do
021. Diretório Regional do PSB solicita o registro dos Diretórios
022. Municipais de Buenos Aires, Cortês, Lagoa dos Gatos, Santa
023. Cruz da Baixa Verde, São José do Egito e Taquaritinga do Nor-
024. te. Em sessão de 02.06.92, o TRE deferiu o registro dos Dire-
025. tórios Municipais de Buenos Aires, Cortês, Lagoa dos Gatos,
026. São José do Egito e Taquaritinga do Norte, e converteu em di-
027. ligência o de Santa Cruz da Baixa Verde, para que o Partido,
028. no prazo de 10 dias, providenciasse o visto do Juiz nas atas
029. e o Juízo Eleitoral informasse o número de filiados ao mesmo.
030. - DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro do Diretório Mu-
031. nicipal de Santa Cruz da Baixa Verde, face ao cumprimento
032. das diligências determinadas em sessão de 02.06.92". Faculta
033. da a palavra ao Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho, este
034. trouxe a julgamento o PROCESSO Nº 3444/92, Classe VI-Recurso
035. Eleitoral Ordinário, no qual os Diretórios Municipais do PMDB
036. e PSDB, em Goiana, recorrem da decisão do Juiz da 25ª Zona E
038. leitoral-Goiana, que deferiu pedido de registro da candidatu-
039. ra do Recorrido, Carlos Alberto Nogueira Rabelo, ao cargo de
040. Prefeito daquela cidade, pela Coligação Frente Social (PFL,
041. PST, PDC, PTR e PDS). Antes do relato do feito, o Procurador
042. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, arguin-
043. do questão de ordem, declarou-se suspeito, por razões de fo-
044. ro íntimo, para atuar no referido Processo, o qual foi subme-
045. tido à consideração do Procurador Regional Eleitoral Substi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. tuto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, a quem o
047. Procurador titular pediu que assumisse o seu lugar. Efetua-
048. do o relatório do feito, pelo Dr. Nereu Pereira dos Santos
050. Filho, usaram da palavra os Advogados Ivanildo de Figueire-
051. do A. Oliveira Filho, pelos Recorrentes, e Guilherme Uchoa
052. Cavalcanti, pelo Recorrido. Posteriormente, também usou da
053. palavra o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Fran-
054. cisco Rodrigues dos Santos Sobrinho. DECISÃO: "Unanimemente
055. rejeitada a preliminar de irregularidade de representação '
056. do PSDB, sendo que o Juiz José Henrique a rejeitava por se
057. tratar de matéria constitucional. No mérito, por maioria, '
058. contra o voto do Relator, e de acordo com o parecer da Pro-
059. curadoria, foi negado provimento ao recurso, mantendo-se a
060. decisão recorrida". Após o julgamento, a sessão foi suspen-
061. sa, para que fosse lavrado o acórdão, conforme disposição '
062. da Lei complementar 64/90. Reaberta a sessão, foi o mesmo '
063. lido e publicado, com base na mesma Lei (art. 11-§ 2º). Con-
064. tinuando, o Presidente concedeu a palavra ao Juiz José Hen-
065. rique Wanderley Filho, que relatou os seguintes feitos: PRO-
066. CESSO Nº 1768/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamen-
067. to, no qual o Vice-Presidente do Diretório Regional do PDT
068. solicita o registro do Diretório Municipal de Tracunhaém -
069. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da '
070. Procuradoria, foi deferido o registro, com a exclusão do úl-
071. timo suplente da Comissão Executiva, Sr. Marcos da Silva '
072. Gusmão, que não é diretoriano"; PROCESSO Nº 541/92, Classe
073. XV-Consulta, no qual João Braga, Secretário Geral do PSDB
074. em Pernambuco, consulta sobre desincompatibilização de can-
075. didato a Vereador que presta serviços profissionais, sem '
076. vínculo empregatício, ao hospital municipal, bem como desin-
077. compatibilização de servidor público, de funcionário de sin-
078. dicato rural e diretor de empresa privada - DECISÃO: "Unani-
079. memente respondeu-se à Consulta, nos termos do parecer da
080. Procuradoria". Ao final, o Des. Otílio Neiva Coelho relatou
081. o PROCESSO Nº 1730/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cance-
082. lamento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PST
083. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Ipojuca, I
084. taíba e Serra Talhada. Em sessão de 23.06.92, o TRE deferiu
085. o registro do Diretório Regional de Itaíba e converteu em di-
086. ligência os de Serra Talhada e Ipojuca, para que o Partido,
087. no prazo de 10 dias, elegeisse o Tesoureiro da Comissão Exe-
088. cutiva do de Serra Talhada, e o Juízo Eleitoral informasse
089. o número de filiados ao de Ipojuca, no mesmo prazo - DECI-
090. SÃO: "Unanimemente deferido o registro dos Diretórios Muni-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. cipais de Ipojuca e Serra Talhada, face ao cumprimento das
092. diligências determinadas em sessão de 23.06.92". Nada mais
093. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para cons
094. tar, eu, _____, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
095. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
096. achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]